

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ : 07.984.395/0001-53



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 147/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INELIDEZ PERMANENTE CALCULADA SOBRE A BASE DE MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES À SERVIDORA MARIA INÊS SILVESTRE.

LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 2721-5/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de julho de 2015, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal nº 1.052/2014, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a média aritmética simples, **aposentadoria por invalidez permanente** à Servidora Senhora **MARIA INÊS SILVESTRE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.315.093-5, CPF nº 109.869.558-50 cadastrada no PIS/PASEP sob nº 1.212.340.367-0 e Matrícula nº 2250, ocupante do cargo de Professor Adjunto/B.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 19 de junho de 2015.


LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES
Diretor Presidente